



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 42, I, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 2º passa a ter a seguinte redação: “A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, que nos impedimentos da Procuradora vai colaborar no cumprimento das atribuições da Procuradoria, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.”

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem como fundamento a impossibilidade da Procuradora designada estar impossibilitada por algum motivo, e diante do fato de que os números de violência apontados pelas pesquisas são enormes, e para não obstaculizar o trabalho, é que se faz necessário o auxílio de mais uma Procuradora.

Marmeleiro, 1 de fevereiro de 2021.

Luciani Aparecida Berti
Luciani Aparecida Berti
Vereadora